



**1ª CONVOCAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1**

**CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL *online*  
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA *online***

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos selecionados no **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1**, nominados na Lista de Convocados para a realização da solicitação de matrícula *online* nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2024.

- 1- O candidato deve consultar a **1º Lista de Convocados** e verificar a sua convocação.
- 2- Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no link **“solicitação de matrícula *online*”** acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1**.
- 3- Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível de acordo com os formatos solicitados. (PDF, Imagem ou Vídeo).
- 4- Não serão aceitos documentos, ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item 3.
- 5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo.
- 6- O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio, será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.
- 7- A complementação do envio da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela universidade, após o período de envio da documentação *online*.

	<b>CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR</b>	<b>Prazo envio</b>	<b>Prazo Complementação</b>
<b>1ª Convocação</b>	<b>Prazo de envio da documentação: de 26 a 31/01/2024</b> Formulário de envio da documentação disponível em <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a> <b>Cursos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMÉRCIO EXTERIOR</li><li>• EVENTOS</li><li>• HOTELARIA</li><li>• RELAÇÕES INTERNACIONAIS</li><li>• TURISMO</li></ul>	<b>26 a 31 de janeiro de 2024</b>	<b>01 a 05 de fevereiro de 2024</b>
	<b>CAMPUS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA</b>	<b>Prazo envio</b>	<b>Prazo Complementação</b>
<b>1ª Convocação</b>	<b>Prazo de envio da documentação: de 26 a 31/01/2024</b> Formulário de envio da documentação disponível em <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a> <b>Cursos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ADMINISTRAÇÃO</li><li>• CIÊNCIAS EXATAS - LICENCIATURA</li><li>• ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL AGROQUÍMICA</li></ul>	<b>26 a 31 de janeiro de 2024</b>	<b>01 a 05 de fevereiro de 2024</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS</li> <li>• ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</li> </ul>		
	<b>CAMPUS SÃO LOURENÇO DO SUL</b>	<b>Prazo envio</b>	<b>Prazo Complementação</b>
<b>1ª Convocação</b>	<p style="color: red;"><b>Prazo de envio da documentação: de 26 a 31/01/2024</b></p> <p>Formulário de envio da documentação disponível em <a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a></p> <p><b>Cursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• AGROECOLOGIA</li> <li>• EDUCAÇÃO DO CAMPO</li> <li>• GESTÃO AMBIENTAL</li> <li>• GESTÃO DE COOPERATIVAS</li> <li>• LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURA DE LINGUA PORTUGUESA</li> </ul>	<b>26 a 31 de janeiro de 2024</b>	<b>01 a 05 de fevereiro de 2024</b>

8- **SOMENTE** será aceita documentação enviada através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio da documentação nos prazos estabelecidos.

**Atenção:** os candidatos deverão acessar o sistema de solicitação de matrícula *online*, durante as etapas previstas no cronograma deste edital, para verificar a necessidade de complementação da documentação que não tenha sido aceita pelas comissões de análise.

10- Os candidatos convocados, na condição de **TITULAR**, independentemente da modalidade, deverão enviar toda a documentação para a solicitação de matrícula *online*, conforme exigido no **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1**, sob pena de exclusão do processo seletivo transcorridos os prazos envio da documentação e prazo de complementação estabelecidos no cronograma deste edital.

11- Em conformidade com a portaria nº1.117, de 1º de novembro de 2018 do Ministério da Educação, a classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que manifestaram interesse por concorrer na lista de espera, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e ações afirmativas adotadas pela FURG, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às ações afirmativas adotadas pela FURG, nas modalidades de concorrência para as quais manifestaram interesse na lista de espera, observado o seguinte:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será convocado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

12- Todo candidato, independentemente da modalidade, poderá ser convocado uma única vez como titular da vaga durante os chamamentos do **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1**.

13- Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012, pela Lei 13.409/2016 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1**, disponíveis em <http://coperse.furg.br>.

- 14- Os candidatos das modalidades L1, L2 e L9, deverão seguir o documento de orientação para análise socioeconômicas disponível no link: [Orientações para as Avaliações Socioeconômicas dos ingressantes pelas cotas L1, L2, L9 e L10.](#)
- 15- A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação do EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1**, para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 16- Candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação descrito no **item 2.1.1 do EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1**, da FURG disponível em <http://coperse.furg.br>.
- 16.1- Candidatos autodeclarados indígenas deverão seguir as instruções descritas no **item 2.1.2 do EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1**, da FURG disponível em <http://coperse.furg.br>.
- 17- A comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas terá a prerrogativa de convocar o candidato para entrevista *online* ou presencial, se julgar necessário. Nessa hipótese, o candidato será comunicado sobre o agendamento da entrevista e o local de comparecimento, através do e-mail informado no ato da inscrição ou através de edital.
- 18- O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e do PROAAf, a ausência do envio da documentação exigida do candidato nos prazos estabelecidos pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no **EDITAL PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO FURG 2024/1** para solicitação de matrícula, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.
- 19- **Recurso do indeferimento de Matrícula:** pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48h após a data de divulgação do resultado no sistema de solicitação de matrícula *online*.  
A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas *online* através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental ou na Comissão de Análise Fenotípica, efetuar a solicitação através do botão **abrir recurso**, exclusivamente em formato de texto que será analisado e respondido através da plataforma.  
No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso.  
Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.

## 20- CRONOGRAMA

Etapa	Prazos	Local
Prazo de envio da documentação <i>online</i>	<b>26 a 31 de janeiro de 2024</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>
Análise da Documentação pelas Comissões	<b>01 a 05 de fevereiro de 2024</b>	-
Prazo de complementação da documentação <i>online</i>	<b>06 e 07 de fevereiro de 2024</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>
Análise da Complementação pelas Comissões	<b>08 de fevereiro de 2024</b>	-
Resultado no sistema	<b>09 de fevereiro de 2024 às 14h</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>

Em 26 de janeiro de 2024.  
**Sibele da Rocha Martins**  
 Pró-Reitora de Graduação